



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 567 DE 01/03/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a pedido, a Portaria nº 192 de 01/08/2005, que concedeu **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, ao servidor público municipal **MESSIAS KRUSKIEWICZ**, admitido através da Portaria nº 464/2000 de 01/03/2000, portador do RG nº 399.397-1 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 640.357.359-01, do cargo de **PINTOR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de **01/08/2005 a 01/08/2007**, referente ao período de 2000 a 2005, de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e sete (01/03/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

6.733.340-3	68,00
10.062.473-7	76,00
4.553.941-5	62,00
1.167.473	60,00
7.913.390-6	74,00
7.950.144-1	63,00
8.020.127-3	61,00
8.457.884-3	56,00
7.135.028-2	75,00
10.311.600-7	66,00
4.041.523-8	68,00
7.726.314-4	63,00
1.337.106	64,00
8.294.819-8	56,00
6.615.032-1	68,00
7.407.026-4	57,00
1.306.030	59,00
7.035.681-3	61,00
3.932.714-7	55,00
10.296.052-1	61,00
4.172.737-3	57,00
7.126.529-3	62,00
4.123.362-1	72,00
3.665.764-2	69,00
6.931.944-0	60,00
7.306.094-0	66,00
4.364.249-9	79,00
5.935.487-6	55,00
3.523.448-9	78,00
4.231.469-2	67,00
5.929.766-0	65,00
8.843.738-1	63,00
7.331.242-6	51,00
18738352	73,00
4274694-0	67,00
7.103.240-0	83,00
3.944.275-6	62,00
6.734.022-1	52,00
8.341.347-6	64,00
4.335.037-4	56,00
7.575.905-3	69,00
8.446.681-6	57,00
7.040.726-4	78,00
14.227.127	66,00
3.978.202-2	80,00
8.429.387-3	78,00
3.990.093-9	85,00
8.637.276-2	78,00
3.952.273-0	60,00
7.867.474-1	70,00
7.660.288-3	58,00
5.125.209-8	66,00
4.302.750-6	78,00
7.820.681-0	75,00
O INFANTIL	

RG NOTA PROVA OBJETIVA

7.741.017-7	51,00
7.296.130-7	65,00
7.306.034-6	54,00
5.025.473-9	52,00
8.943.966-3	73,00
7.871.477-8	55,00
9.675.107-9	56,00
3.323.612-3	71,00
5.064.823-0	53,00
9.096.992-7	74,00
7.838.925-7	58,00
30.360.712-9	61,00
8.972.211-0	51,00
10.777.834-8	58,00
9.741.051-8	60,00
7.752.434-7	52,00
8.443.853-7	52,00
7.885.918-0	66,00
8.234.043-2	50,00
6.136.107-3	61,00
8.608.403-1	61,00
000.923.980	52,00
6.419.687-1	51,00
6.818.264-6	65,00
4.100.043-0	67,00
13850936	52,00
8.020.198-2	64,00
3.614.624-9	61,00
8.354.528-3	64,00
8.931.230-2	60,00
8.242.982-4	64,00
8.582.893-2	51,00
8.047.702-3	61,00
8.047.722-8	55,00
7.168.042-8	51,00
4.331.590-9	55,00
80.389.023-03	63,00
3.756.788-4	55,00
8.726.409-2	70,00
3.099.798-0	58,00
6.576.855-0	50,00
4.678.821-4	66,00
7.055.045-5	81,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

PORTARIA Nº 564 DE 28/02/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ADALTO FERNANDES RIBEIRO, portador do R.G. n.º 9.172.759-5 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 849.168.509-04, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PECUÁRIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (28/02/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

PORTARIA Nº 565 DE 28/02/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

Considerando otimizar os processos de compras desenvolvidos pelo Departamento de Administração, Divisão de Material e Patrimônio.

Considerando a necessidade de serem adotadas normas de controles internos que disciplinem os procedimentos básicos de compras da Administração Pública,

RESOLVE

Art. 1º Nenhuma compra deverá ser efetuada sem que se comprove sua necessidade e sem que esteja devidamente autorizada.

Art. 2º Nenhuma compra deverá ser processada sem dar atendimento aos trâmites previstos pela Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Toda compra deverá ser realizada a partir do 5º (quinto) dia útil, até o vigésimo quarto dia de cada mês.

Art. 4º O interstício previsto no início e final de mês, tem como objetivo, enquadramento contábil e ajustamento do fluxo de caixa para o perfeito controle do previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (28/02/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

PORTARIA Nº 566 DE 01/03/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, ORLEY BARBOZA RIBAS JUNIOR, portador do RG nº 6.311.989-0 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 004.276.309-67, admitido através da Portaria nº 480/2000 de 01/03/2000, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, para exercer a função de COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, conforme Lei nº 455, de 26/12/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e sete (01/03/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

PORTARIA Nº 567 DE 01/03/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a pedido, a Portaria nº 192 de 01/08/2005, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor público municipal MESSIAS KRUSKIEWICZ, admitido através da Portaria nº 464/2000 de 01/03/2000, portador do RG nº 399.397-1 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 640.357.359-01, do cargo de PINTOR, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 01/08/2005 a 01/08/2007, referente ao período de 2000 a 2005, de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e sete (01/03/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

PORTARIA Nº 568 DE 01/03/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal ALDA MARIA DA SILVA, no cargo de provimento efetivo de Professora Magistério, Classe 02-M, Nível 11, portadora do RG nº 3.305.127-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 396.674.649-20, nos termos do Art. 40, § 1º, "III", alínea "a" da Constituição Federal, com proventos integrais ao tempo de contribuição e idade, correspondente ao valor de R\$ 790,42 (setecentos noventa reais e quarenta e dois centavos), mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e sete (01/03/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

PORTARIA Nº 569 DE 01/03/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal MARIA DE SOUZA REIS, no cargo de provimento efetivo de Professora com Licença Plena, Classe 04-M, Nível 11, portadora do R.G. nº 1.790.845 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 003.856.229-45, nos termos do Art. 40, § 1º, "III", alínea "a" da Constituição Federal, com proventos integrais ao tempo de contribuição e idade, correspondente ao valor de R\$ 919,26 (novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos), mensais.